

DECRETO EXECUTIVO Nº 041, de 21 de outubro de 1993.

ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO

13.76.447.1010 - AMPLIAR A REDE DE ÁGUA

Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações... CR\$ 200.000,00

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

16.91.575.1015 - PAVIMENTAR

Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações... CR\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação
OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 062, de 21 de
outubro de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar
no valor de CR\$ 1.789.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e
nove mil cruzeiros reais) destinado a atender insuficiência de
saldo das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.001.1001 - EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL

Rubrica: 4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente...CR\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 04 - SEC. MUN. ADM. PLAN. E FINANÇAS

03.07.021.1003 - EQUIPAR A SMAPF

Rubrica: 4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente...CR\$ 14.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. MUN. EDUC. CULTURA, SAUDE, DESPORTOS

08.46.224.2006 - MANTER ATIVIDADES ESPORTIVAS

Rubrica: 3.1.1.1 - Venc.e Vantagens Fixas...CR\$ 225.000,00

08.42.188.1004 - EQUIPAR O ÓRGÃO

Rubrica: 4.1.2.0 - Equip e Mat.Permanente...CR\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO

03.07.025.1007 - AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS PUBLICOS

Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 200.000,00

10.57.316.1017 - PRODUZIR UNIDADES HABITACIONAIS

Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 500.000,00

13.76.447.2014 - MANTER SERV. ABASTEC. D'ÁGUA

Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos...CR\$ 200.000,00

16.88.534.2015 - MANTER ESTRADAS VICINAIS

Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior
valer-se-á o Executivo da redução das seguintes dotações orçamentá-
rias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.1002 - EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO

Rubrica: 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.CR\$ 14.000,00

.....

DECRETO EXECUTIVO Nº 041
LUGAR DE COSTUME EM
DECRETO EXECUTIVO Nº 041

DEC.EXEC.Nº 041, de 21.10.93 - continuação.....

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
13.76.447.1010 - AMPLIAR A REDE DE ÁGUA
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 775.000,00

16.91.575.1016 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.... CR\$ 1.000.000,00

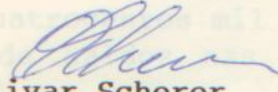
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos vinte e um dias do mes de outubro de mil novecentos e noventa e tres.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil cruzeiros reais) destinados a atender insuficiências das seguintes dotações orçamentárias:


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec.Mun.Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
21 de 10 de 1993

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO,SAUDE E ESPORTOS
13.75.428.2009 - MANTER ATIVIDADES CULTURAIS
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo... CR\$ 200.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais... CR\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
13.76.447.1010 - MANTER A SECRETARIA DE OBRAS
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações... CR\$ 775.000,00

10.57.316.1017 - PRODUZIR UNIDADES DE OBRAS
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações... CR\$ 1.000.000,00

16.88.534.2015 - MANTER ESTAB. DE OBRAS
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo... CR\$ 50.000,00
3.2 - Outros Serv. e Encargos... CR\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
15.82.492.2018 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA
Rubrica: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais... CR\$ 1.000.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á do Executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.CULTURA,SAUDE E ESPORTOS
13.75.428.2009 - MANTER SERV.MÉDICOS SANITÁRIOS
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de ConsumoCR\$ 200.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 300.000,00

08.42.188.2007 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos... CR\$ 200.000,00

3.2.5.4 - Apoio Fin. a Estudantes... CR\$ 150.000,00